

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a permissão de uso de quiosque localizado à Av. Juscelino Kubitschek com a Av. NS-1, ACSO 1, Conjunto 1, nesta Capital e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2004, ao Sr. JOSÉ DOMINGOS, permissão de uso, de quiosque localizado à **Av. Juscelino Kubitschek com a Av. NS-1, ACSO 1, Conjunto 1, nesta Capital**, para exploração de lanchonete, conforme especificado no Processo nº 3041348/03, e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município